LEI Nº 3022 de 15 de março de 2007.
Autoria: Celso Gonçalves Aguiar de Oliveira.

"Dá denominação de THAIS MARTINS ALMEIDA, a Rua Sem Nome da Quadra 03 localizada no Jardim Brasília Sul, neste município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de THAIS MARTINS ALMEIDA, a Rua Sem Nome da quadra 03 localizada no Jardim Brasília Sul, neste município.

Art. 2º - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do município deverá da publicidade a presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas nas duas extremidades da rua com a denominação proposta pelo presente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal